

TC/009759/2024

Objeto: Representação em face do Contrato 22/SPOBRAS/2023 - Licitação SPOBRAS 77/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia para a manutenção de Unidades Educacionais - Lote 60, pertencente a Diretoria Regional de Educação - DRE Ipiranga

Interessado(s): São Paulo Obras (*), Antonio Biagio Vespoli

Relator: Domingos Dissei

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

A princípio, entendo que o estágio da instrução processual demonstra a **admissibilidade tácita** da inicial, salvo melhor entendimento.

No mérito, acompanho a manifestação do ilustre Assessor preopinante destacando a **procedência** do item **2.1**, porquanto constatada a ocorrência de sobrepreço no Contrato nº 022/SPOBRAS/2023, como decorrência da contratação de quantidades indevidas para reforma do telhado da CEI Direta Silvia Covas e **improcedência** do item **2.2**, na medida em que não se configurou o superfaturamento.

Diante da procedência do item mencionado, sugiro a intimação da contratada nos termos do artigo 116, caput e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno desta E. Corte de Contas, para conhecimento e manifestação, de modo a assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como nova intimação da Origem para comprovar as medidas adotadas visando adequar os itens da planilha orçamentária às reais necessidades da intervenção.

É o que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 1 de outubro de 2024 .

Cleide Sodré Lourenço
Assessor Jurídico Subchefe
OAB/SP 113.624

CSL-PACJ